

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MOA Manutenção e Operação Ltda., com sede na Rua Bom Jesus, nº 443 - Bairro Centro - Araquari, CEP 89245-000, estado de Santa Catarina/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 00.192.707/0001-47, neste ato representada pelo Sr. Wilson Alvarenga Junior, sócio diretor, RG nº 5.950.627 SSP/SC, CPF sob nº 450.128.309-20.

CONTRATADO: Artur de Borba Mallet, solteiro, Engenheiro Civil, portador da Carteira Profissional do CREA nº RS 114152, inscrito no CPF sob o nº 477.863.100-53 e Carteira de Identidade nº 3015196177 SJS RS, residente e domiciliado na Av. Wenceslau Escobar, nº 1086, Bairro Tristeza, Porto Alegre, RS.

O presente contrato será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Manutenção, na Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

Sistemas Objeto do contrato:

- Instalações hidráulicas (água encanada quente e fria, pluvial, cloacal, etc);
- Instalações Cíveis Internas;
- Instalações Cíveis Externas;

CLÁUSULA SEGUNDA: Do local:

Os serviços serão prestados nas dependências da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, incluindo prédios e áreas externas a saber:

1. CAMPUS CENTRAL (Rua Sarmiento Leite, 245, Centro, Porto Alegre) com área total de 6532 m², compreendendo as seguintes unidades:

1.1 Área total construída de 12.222,49m², referente ao Prédio Central;

1.2. Área total construída de 8.782m², referente ao Prédio II;

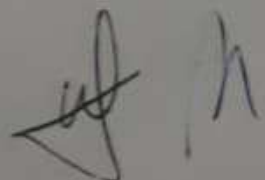
1.3. Área total construída de 5.983,56m², referente ao Prédio III

2. ARQUIVO CENTRAL (Rua Ceará, 997, São Geraldo, Porto Alegre) com área total construída de 1240 m², referente ao prédio do Arquivo Central da UFCSPA;

3. RU - Restaurante Universitário (Rua da Conceição, 434, Centro, Porto Alegre) com área total construída de 2200 m², referente ao Prédio do Restaurante Universitário;

CLÁUSULA TERCEIRA: Das atividades:

As principais atividades a serem realizadas pelo Contratado serão: a elaboração de projetos de reformas, especificação técnica de materiais e equipamentos, elaboração de laudos técnicos, acompanhamento na execução de tarefas de manutenção, reformas, reparos e serviços de ordem civil, exercer a supervisão das equipes de manutenção civil, reuniões junto à fiscalização, acompanhamento da medição do contrato.



CLÁUSULA QUARTA: Da carga horária:

O contratado deverá realizar carga horária de 04 horas diárias, de segunda a sexta-feira das 08:00hs às 12:00hs, totalizando 20 horas semanais.

Horas Excedentes devem ter a previa autorização do cliente.

CLÁUSULA QUINTA: Do prazo:

O prazo de validade deste contrato é indeterminado, com início da prestação de serviço em 20/11/2019, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência mínima de 07 dias.

CLÁUSULA SEXTA: Da remuneração e pagamento:

Para a execução dos serviços objeto deste contrato, a Contratante pagará ao Contratado, o valor/bora de R\$ 49,00 (quarenta e nove reais). O valor total/ mensal será apurado mediante planilha de horas técnicas.

O pagamento será efetuado no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal de serviços, que deverá ser enviada à empresa com 05 dias de antecedência a data de pagamento.

Pagamento através de depósito bancário no Banco CAIXA ECONOMICA FEDERAL

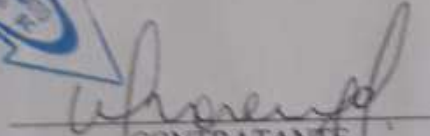
Agencia: 0452 Conta: 00015020-3 9 (pessoa fisica)

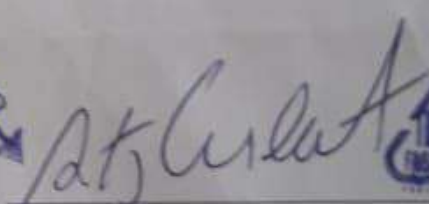
CLÁUSULA SÉTIMA: Do foro:

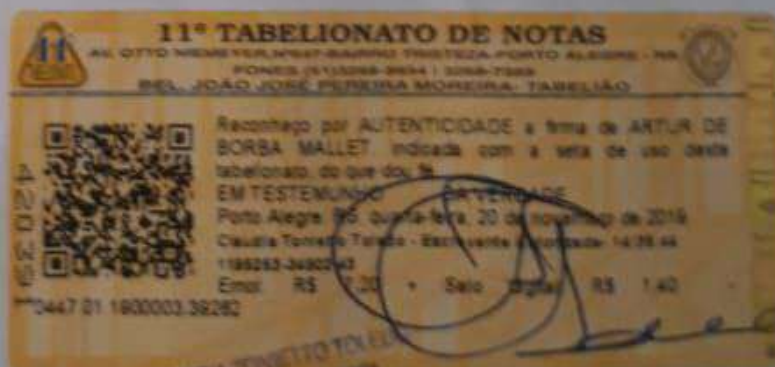
Fica eleito o Foro de Porto Alegre para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor.

Porto Alegre, 18/11/2019.


CONTRATANTE
MOA MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO LTDA


CONTRATADO
ARTUR DE BORBA MALLET





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
Mod.:00.010 OFÍCIO
Revisão: 4 15/07/2015

DMAE

Of. DO nº 21/2015

Porto Alegre, 22 de outubro de 2015.

Ref: ARTs de cargo ou função

Senhores

Informamos, para fins de atualização de documentação junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA-RS, que Engenheiro Artur de Borba Maliet, matrícula 172793.04, CREA RS 114152, desempenha atividades junto a Diretoria de Operações deste Departamento Municipal de Água e Esgoto desde 29/04/2009, conforme atribuições do Cargo Comissionado de Gerente de Projetos I, definidas na Lei Municipal nº 6203 de 03 de outubro de 1988 e suas alterações, em especial o Decreto Municipal 18.343 de 08 de julho de 2013.

Atenciosamente,


ENG. JAMES M. SCHOSTACK – 190760-07
DMAE – Diretor de Operações

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA-RS
Rua São Luís, 77 – Porto Alegre – RS

Página 1 de 1

Recebido 03/10/15

Jefferson Leal
Assessor Administrativo
Supervisor de ART/CREA-RS